



EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.494 de 09 de Fevereiro de 2018

Institui **Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2018** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que a SEDUR exerce poder de polícia administrativa, através de suas ações de fiscalização urbanística e ambiental, com ênfase em segurança ambiental, poluição visual e combate aos crimes ambientais, além de atendimento às denúncias dos cidadãos e Ministério Público, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística e conta com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de uso e ocupação do solo e controle ambiental;

Considerando que em algumas ações os servidores são expostos a situações de conflito, hostilidade e violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, a **Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2018**, com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle urbanístico, de segurança e ambiental, no solo do Município de Salvador, em dias e horários especiais.

Art. 2º A operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2018, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2018 e finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2018;

Art. 3º Os servidores designados para atuar na Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2018 farão jus, no período compreendido pela operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102, da Lei Complementar nº. 01/91, alterada pela Lei Complementar nº. 30/2001, acrescida do valor correspondente ao auxílio-alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar nº. 01/91.

§3º O pagamento da Gratificação pela Participação na "**Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2018**" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o segundo dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, acompanhado de escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio-alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102, da Lei Complementar nº. 01 de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 30 de 2001 ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da **Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2018**, o valor de R\$ 376.071,00 (trezentos e setenta e seis mil e setenta e um reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANEXO

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R\$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 08H/DIA
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR I	15,50	16,00
SUPERVISOR II	14,75	16,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 29.495 de 09 de fevereiro de 2018

Altera o Decreto nº 29.430, de 28 de dezembro de 2017, que cria a "Operação Especial Réveillon 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos o inc. XIII ao art. 1º e o inciso XIII ao art. 6º do Decreto nº 29.430, de 28 de dezembro de 2017, com as seguintes redações:

"Art. 1º.....

XIII - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM"; (NR)

"Art. 6º.....

XIII - R\$ 44.550,30 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos) para a SECOM"; (NR)

Art. 2º. Ficam alterados o art. 2º e os incisos III e IX, do art. 6º do Decreto nº 29.430, de 28 de dezembro de 2017, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 2º. A Operação Especial criada no art. 1º deste Decreto tem caráter transitório e terá duração nos plantões iniciados no dia 31/12/2017 e finalizados em 01/01/2018, com exceção dos órgãos e entidades municipais relacionados nos incisos I, V, VI, IX, X, XI e XIII do art. 1º deste Decreto, para os quais a duração será nos plantões iniciados em 28/12/2017 e finalizados em 01/01/2018." (NR)

"Art. 6º.....

III - R\$ 27.415,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para a TRANSALVADOR;

IX - R\$ 118.434,40 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para a SEMPS";

Art. 3º. Fica incluído o art. 6º-A ao Decreto nº 29.430, de 28 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. Fica assegurado o pagamento de plantões extraordinários em favor dos Conselheiros Tutelares que atuarem durante o período desta Operação, conforme valores constantes para o Agente de Fiscalização, na forma do Anexo Único deste Decreto, observados os plantões de caráter extraordinário efetivamente realizados e os limites orçamentários previamente definidos". (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 301/2018

PROCESSO nº 214/2018

INEXIGIBILIDADE nº 209/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Zu Rwan", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no Circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 302/2018

PROCESSO nº 215/2018

INEXIGIBILIDADE nº 210/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, que tem a exclusividade das atrações artísticas: "Banda Jaké", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro de Periperi e "Neivaldo do Tchaco", para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2018, no Palco do Samba, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por cada apresentação).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 303/2018

PROCESSO nº 216/2018

INEXIGIBILIDADE nº 211/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Recreativo Só Samba de Roda", para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018, no circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA. Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 304/2018

PROCESSO nº 217/2018

INEXIGIBILIDADE nº 212/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOSELITO CONCEIÇÃO DAMASCENO – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOSELITO CONCEIÇÃO DAMASCENO – ME, que tem a exclusividade das atrações artísticas: "Banda Kbelinho do Cavaco", para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2018, no circuito Osmar e "Tony Baiano", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada apresentação).

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JOSELITO CONCEIÇÃO DAMASCENO – ME.
Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 305/2018

PROCESSO nº 218/2018

INEXIGIBILIDADE nº 213/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, que tem a exclusividade da atração artística "Quabales", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodó, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.
Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 306/2018

PROCESSO nº 219/2018

INEXIGIBILIDADE nº 214/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500, que tem a exclusividade da atração artística "Ninha", para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018, no circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500. Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 307/2018

PROCESSO nº 220/2018

INEXIGIBILIDADE nº 215/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Pagodão", para apresentações nos dias 10 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodó, e 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade:

230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 308/2018
PROCESSO n.º 221/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 216/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500, que tem a exclusividade da atração artística "John Robert", para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2018, no Circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 309/2018
PROCESSO n.º 221/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 216/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BATIFUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BATIFUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Batifun", para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2018, no Circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **BATIFUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 310/2018
PROCESSO n.º 223/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 218/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Dignow do Brasil", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro da Boca do Rio; no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (DEZ mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 321 /2018
PROCESSO n.º 4278/2016
OBJETO – Locação de equipamentos de estrutura painel Led, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ/MF: 05.044.074/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	46.500,00

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 242/2018
PROCESSO n.º 161/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 156/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Lêda Chaves", para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodó, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 290/2018
PROCESSO n.º 204/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 199/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Vulcão Aceso", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Ribeira, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **VANESSA ALMEIDA MOLINARI.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 291/2018
PROCESSO n.º 205/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 200/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Levada da Breka", para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018, no bairro da Ribeira, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 292/2018
PROCESSO n.º 206/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 201/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Na Levada", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Ribeira, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro **VANESSA ALMEIDA MOLINARI.** Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 293/2018
PROCESSO n.º 207/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 202/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Larissa Marques", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME.
 Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 294/2018
PROCESSO n.º 2214/2017
OBJETO – Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: STICK SOM EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 47.768.049/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	3.653.640,00

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 295/2018
PROCESSO N.º 208/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 203/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CUMOA CENTRO DE UMBANDA MISTICA OXUM APARA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Carnaval dos Bairros 2018: Plataforma e Pau da Lima", que será realizado nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, pela CUMOA CENTRO DE UMBANDA MISTICA OXUM APARA, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA CORISCO.
 Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 296/2018
PROCESSO N.º 209/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 204/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA SAMBATERRAMAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Pipoca Sertaneja", que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA SAMBATERRAMAR, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA SAMBATERRAMAR.
 Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATO N.º 297/2018
PROCESSO N.º 210/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 205/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Do Cais do Porto para o Mundo", que será realizado no período de 11 a 13 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY.
 Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 298/2018
PROCESSO N.º 211/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 206/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do projeto "O Ritual do Ilê Aiyê no Carnaval 2018", que será nos dias 10 de fevereiro de 2018, com saída no bairro do Curuzu sentido Circuito Osmar, e 12 e 13 de fevereiro, no circuito Osmar, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE. Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 299/2018
PROCESSO N.º 212/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 207/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "21º Concurso de Fantasia LGBT da Bahia", que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA.
 Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 300/2018
PROCESSO n.º 213/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 208/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R.S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa R.S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Assombra", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no Circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018. **ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
R.S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI.
Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 323/2018
PROCESSO n.º 235/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 230/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística “**Vitrola D’Luxe**”, para apresentações nos dias 10 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade e 11 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodô, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 319/2018
PROCESSO N.º 232/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 227/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Olodum Pipoca**”, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 318/2018
PROCESSO N.º 231/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 226/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CHUPE BICO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Bloco Chupe Bico**”, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CHUPE BICO**, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CHUPE BICO.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 311/2018
PROCESSO N.º 224/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 219/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Cortejo Afro**”, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2018, pela **ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO**, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 313/2018
PROCESSO N.º 226/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 221/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Samba Identidade de um povo**”, que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 320/2018
PROCESSO N.º 233/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 228/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística “**RJ2**”, para apresentações nos dias 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade, 12 de fevereiro de 2018, no Circuito Osmar e 13 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodô, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco

mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 312/2018

PROCESSO Nº 225/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 220/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO GARCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Mudança do Garcia 2018**”, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO GARCIA, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO GARCIA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 315/2018

PROCESSO Nº 228/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 223/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Bloco Afro Muzenza Carnaval 2018**”, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2018, pela BLOCO AFRO MUZENZA, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO AFRO MUZENZA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2018

PROCESSO Nº 230/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 225/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Afoxé Ayratogum**”, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, pelo BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2018

PROCESSO Nº 234/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 229/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Bloco Axé Dadá**”, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2018, pela BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 316/2018

PROCESSO Nº 229/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 224/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Zum-zum Mel Kids**”, que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2018, pela CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 314/2018

PROCESSO Nº 227/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 222/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto “**Agdavi de Ouro – Um Toque que Chama os Deuses**”, que será realizado nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, pela SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN.

Salvador, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.